



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545  
E-MAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2009/2012



**“LEI N.º 2.277”**

**DATA:** 06 de junho de 2012.

**SÚMULA:** Subdivide a data de terras sob o n.º 4, da quadra n.º 108, situada nesta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subdividir a data de terras sob o n.º 4, da quadra n.º 108, com a área de 620,00 metros quadrados, situada nesta cidade e sede da comarca de Nova Esperança.

**Parágrafo Único:** Da subdivisão, ficarão constando:

I - Data de Terras n.º 4-Rem., com área de 250,97 metros quadrados, testada de 11,40 metros, com frente para a Avenida Brasil; e

II - Data de Terras n.º 4-A., com área de 369,03 metros quadrados, testada de 3,35 metros, com frente para a Avenida Brasil.

**Art. 2º** - A taxa de ocupação das datas subdivididas será de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos da Lei 1.763/2008.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).

  
MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI  
PREFEITA MUNICIPAL